



FACULDADE BRASÍLIA – FBr

Credenciada pela Portaria nº 1.210 de 18 de junho de 2019,
Publicada no D.O.U. 21/06/2019 de junho de 2019
Edição 118, Seção 1, Página 25.

Edital 1º Processo Seletivo de 2020 1º semestre/2020

A Faculdade Brasília - FBr, localizada em Santa Maria -DF, credenciada através da Portaria nº 1.210 de 18 de junho de 2019, Publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de junho de 2019, Ed. 118, Seção 1, Página 25, orientado pelos preceitos e diretrizes estabelecidos pelo Art.206 da Constituição Federal; Parecer CNE/CP nº 98/99; Arts. 5 e 44, inciso II, da Lei nº 9.394/96(LDB); Portaria Normativa do MEC nº 23, alterada pela Portaria nº 742/2018, em seu art.99 §2º, torna público o Edital do 1º Processo Seletivo de 2019 para o preenchimento de vagas para o 1º semestre do ano letivo de 2020.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 1.1. Os candidatos serão classificados por curso e turno, de acordo com o seu desempenho em qualquer modalidade de ingresso escolhida (itens 3.1 e 3.2), e com o número de vagas oferecidas:

Curso	Nº. de Vagas		Portaria de Autorização	Endereço do Curso
Direito	Mat. 90	Not. 90	Portaria MEC nº 322 de 04/07/2019 Publicada no D.O.U. de 08/07/2019	Q. CL 417 Lote E Santa Maria/DF

- 1.2. As atividades complementares, atividades de extensão, aulas práticas, provas e estágios, poderão ocorrer em locais e turnos distintos aos da matrícula do curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Poderão inscrever-se para o 1º Processo Seletivo de 2020 os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.
- 2.2. Caso o candidato não consiga comprovar, até a data final da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 7.7 deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.
- 2.3. A FBr não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.4. As informações prestadas, no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a FBr o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.5. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas aquele com data mais recente.
- 2.6. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente Edital e no Regimento da Faculdade Brasília, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Do Vestibular Agendado

3.2.1. As inscrições dos candidatos para o vestibular agendado serão realizadas no período de 21 de outubro de 2019 a 14 de março de 2020, no endereço eletrônico www.faculdadebrasil.com, na Secretaria Acadêmica da Faculdade Brasília, situada na Avenida Santa Maria, Comércio Local 417, Lote E, CEP 72547250, Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 21h00, e aos sábados, das 08h ao 12h, mediante preenchimento da ficha de inscrição.

3.2.2. Os candidatos que se inscreverem para o Vestibular Agendado não irão pagar taxa de inscrição.

3.2.3. Em nenhuma hipótese será feita a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4. A prova será composta por uma Redação em Língua Portuguesa e 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais objetivas, na redação será desenvolvido um texto dissertativo sobre o tema proposto pela FBr, com 20 linhas no mínimo e 30 linhas no máximo. Deverá ser manuscrita, com letra legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A correção será feita por uma banca de professores, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto, argumentação, coerência, coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão.

3.2.5. O mínimo de pontos para classificação é 150 pontos.

3.2.6. Os candidatos disporão de um total de duas horas para realizar a prova.

3.2.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento de identificação com foto e assinatura.

3.2.8. Será atribuída **nota o (zero)** à redação que não atender aos critérios da cláusula 3.1.3, e/ou que contiver emenda, rasura, símbolo.

3.3. Do Uso da Nota do ENEM

3.3.1. As inscrições dos candidatos para o vestibular agendado serão realizadas no período de 21 de outubro de 2019 a 14 de março de 2020, no endereço eletrônico www.faculdadebrasil.com, na Secretaria Acadêmica da Faculdade Brasília, situada na Avenida Santa Maria, Comércio Local 417, Lote E, CEP 72547250, Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 21h00, e aos sábados, das 08h ao 12h, mediante preenchimento da ficha de inscrição.

3.3.2. Os candidatos que se inscreverem para o **Aproveitamento da Nota do ENEM** estarão isentos da taxa de inscrição.

3.3.3. A avaliação dos candidatos inscritos para o aproveitamento da nota do ENEM será realizada a partir da análise do Boletim de Desempenho Individual do candidato, que tenha realizado a prova do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – a partir do ano de 2010.

3.3.4. Após o encaminhamento do Boletim, este será analisado e caso o candidato tenha obtido aproveitamento médio de 450 pontos e não ter zerado a nota de Redação e de nenhuma disciplina, a convocação será realizada em até 2 (dois) dias úteis.

3.3.5. Inscrições realizadas sem a anexação ou apresentação do Boletim de Desempenho do ENEM, não serão analisadas.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. O candidato, que necessitar de atendimento diferenciado no vestibular agendado, deverá informar sobre sua necessidade no ato de sua inscrição, com antecedência de até 5 (cinco) dias da realização do exame, na Secretaria Acadêmica da Faculdade Brasília,

situada na Avenida Santa Maria, Comércio Local 417, Lote E, CEP 72547250, Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 21h00, e aos sábados, das 08h ao 12h:

- 4.1.1. Tratamento diferenciado no dia de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários.
- 4.2. A solicitação do candidato substituirá outros documentos comprobatórios da condição declarada, responsabilizando-se o candidato pela veracidade das informações.
- 4.3. A candidata que tiver de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

5. DO RESULTADO E SELEÇÃO

- 5.1. Será eliminado o candidato que:
 - 5.1.1. Usar de meios fraudulentos;
 - 5.1.2. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 5.1.3. Utilizar-se de livros, de códigos, de impressos, de máquinas calculadoras ou de similares, bem como de telefones celulares ou de quaisquer outros aparelhos de comunicação;
 - 5.1.4. Fizer, em documento, declaração falsa ou inexata;
 - 5.1.5. Não comparecer ou chegar após o horário estipulado para o início da prova ou ainda obtiver nota zero na prova;
 - 5.1.6. Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
 - 5.1.7. Inserir assinatura ou qualquer símbolo que identifique o candidato;
- 5.2. O resultado e seleção será fixado, em local de fácil acesso, na Faculdade Brasília, até (02) dois dias úteis contados a partir da realização das provas, podendo ser divulgado pela Internet, no site da Instituição, ou informado ao candidato por telefone ou e-mail, respeitando-se o número de vagas para cada curso/turno.
- 5.3. A classificação para o curso de Direito, dar-se-á pela ordem decrescente do resultado obtido até o mínimo de pontos definido para cada modalidade de processo seletivo, de acordo com o rendimento dos candidatos, e até o limite de vagas oferecidas para cada opção de turno.
- 5.4. Em caso de empate, aplicar-se-á como critério de desempate a preferência ao candidato mais idoso.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Caberá recurso do resultado, dentro de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado e da seleção.
- 6.2. A solicitação de vista da correção/análise deverá ser formulada pessoalmente na Secretaria Acadêmica da Faculdade Brasília, no horário das 08h às 21h, em até 1 (um) dia útil a contar da data de divulgação do resultado, e será disponibilizado em até 2 (dois) dias úteis.
 - 6.2.1. Os candidatos deverão entregar os recursos em 02 (duas) vias iguais com argumentação lógica e consistente, identificação completa do candidato, digitada, e com 10 (dez) linhas no máximo.
- 6.3. Só haverá uma instância recursal, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, não caberão recursos adicionais.
- 6.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no item 6.2 não serão analisados.
- 6.5. Analisado o questionamento e havendo retificação, o novo resultado será divulgado no prazo máximo de 48 horas.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. As matrículas para os candidatos classificados e selecionados seja pelo vestibular agendado ou pelo aproveitamento de nota do ENEM serão realizadas a partir do dia 02 de janeiro de 2020, a partir da divulgação do resultado, das 08h às 21h de segunda a sexta na Secretaria Acadêmica da Faculdade Brasília Avenida Santa Maria, Comércio Local 417 nº Lote E Cep 72547250 Brasília/DF.
- 7.2. A matrícula é condicionada à disponibilidade de vaga no curso.
- 7.3. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado no Edital perderá, irremediavelmente, o direito.
- 7.4. A Faculdade Brasília se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 25 (alunos) alunos matriculados. Nesse caso, os candidatos classificados poderão optar por iniciar o curso no semestre seguinte ou pela devolução das quantias pagas com relação ao valor da matrícula.
- 7.5. O número de alunos por turma é limitado a 50 pessoas.
- 7.6. Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento do curso, a Faculdade Brasília devolverá a quantia referente a matrícula e taxas pagas pelos candidatos, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.
- 7.7. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 7.7.1. Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
 - 7.7.2. Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
 - 7.7.3. Certidão de nascimento e/ou casamento;
 - 7.7.4. Carteira de Identidade (RG);
 - 7.7.5. Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - 7.7.6. Cadastro de pessoa física (CPF);
 - 7.7.7. Comprovante de residência;
 - 7.7.8. Certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino).
- 7.8. Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.
- 7.9. Os alunos estrangeiros devem apresentar os seguintes documentos:
 - 7.9.1. Declaração de Equivalência do Ensino Médio emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.
 - 7.9.2. Certidão de nascimento e/ou casamento
 - 7.9.3. Passaporte E/OU Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE).
 - 7.9.4. Cadastro de pessoa física (CPF);
 - 7.9.5. Comprovante de residência;
- 7.10. Os candidatos que não efetivarem a matrícula nos prazos estabelecidos serão considerados DESISTENTES.

8. DO INÍCIO E DO LOCAL DAS AULAS

- 8.1. Do início das aulas para os ingressantes no 1º semestre letivo de 2020 está previsto para 02/03/2019.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As vagas remanescentes serão preenchidas na forma do Regimento da IES.
- 9.2. As modificações no Edital, se necessárias, poderão ser realizadas pela Faculdade Brasília, e serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.



FACULDADE BRASÍLIA – FBr

Credenciada pela Portaria nº 1.210 de 18 de junho de 2019,
Publicada no D.O.U. 21/06/2019 de junho de 2019
Edição 118, Seção 1, Página 25.

- 9.3. Os casos omissos e as situações não previstas serão solucionados pela Diretoria da Faculdade Brasília.
- 9.4. A inscrição do candidato implica em aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Faculdade Brasília - FBr.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2019.

Karla Gardene Baima
Secretária Acadêmica

Klecius Renato Silveira Celestino
Diretor Acadêmico